

**PROCESSO**                    **Nº 23411.006859/2016-61**  
**CONTRATO**                **Nº 24/2016**  
**APOSTILAMENTO**       **Nº 02**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 24/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS JACAREZINHO, E A EMPRESA CLARO S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 44, Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.920-030, neste ato representado por seu Diretor Geral, RODOLFO FIORUCCI, portador da Cédula de Identidade nº 34.562.882-2 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.147.678-07, designado conforme Portaria nº 1.653 de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** A EMPRESA CLARO S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Florida, 1970, 1º andar, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04565-001, neste ato representada pelo Senhor IRINEU ZAMELA, portador do CPF/MF sob o nº 500.322.679-91, portador da Cédula de Identidade 3.504.202-4 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas do **Campus Jacarezinho**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006859/2016-61, decorrente do Pregão Eletrônico nº **09/2015**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 5.450/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, acumulado dos meses de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020, no importe de 4,35%, conforme Cláusula Nona do Contrato principal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 17 de fevereiro de 2020, passará de R\$ 29.214,84 (vinte e nove mil duzentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 30.485,69 (trinta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:



CAMPUS JACAREZINHO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/MÊS	UN. MEDIDA	PREÇO REAJUSTADO	SUB-TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (x12)
	Instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	Ordem de serviço	-	-	-
	Assinatura de Discagem Direta a Ramal DDR (módulos com 100 ramais)	1	Unidade	R\$ 431,68	R\$ 431,68	R\$ 5.180,16
18	Ligações VC1 - fixo - fixo	750	Minutos	R\$ 0,14	R\$ 106,80	R\$ 1.281,65
	Ligações VC1 - fixo - móvel	1.250	Minutos	R\$ 0,97	R\$ 1.216,38	R\$ 14.596,61
	DDD - fixo - fixo	800	Minutos	R\$ 0,83	R\$ 664,56	R\$ 7.974,73
	DDD - fixo - móvel	90	Minutos	R\$ 0,97	R\$ 87,58	R\$ 1.050,96
	DDI	10	Minutos	R\$ 3,35	R\$ 33,47	R\$ 401,58
	Gestor Online	1	Unidade	-	-	-
<b>TOTAL REAJUSTADO PARA O CAMPUS JACAREZINHO</b>						<b>R\$ 30.485,69</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Jacarezinho, 08 de junho de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p><b>RODOLFO FIORUCCI</b> Diretor Geral do Campus Jacarezinho Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>-----</p> <p><b>IRINEU ZARAMELA</b> Representante Legal <b>CLARO S.A.</b></p>